

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 92142/2021 – FLY N° 0333.0001721/2021 – modalidade Tomada de Preços n° 08/2021, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Pingo de Gente – Polo, NESTE MUNICÍPIO**, através da CI 199/2021 e Solicitação n° 537/2021; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **13/07/2021 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online – LICITAÇÕES**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 22 de junho de 2021
Edna de Souza Lima
Membro da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 98/2021 – Processo n° 94422/2021 – FLY N° 0333.0004001/2021, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em reparos e consertos variados de serviços de serralheria e tapeçaria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme solicitação n° 761/2021 e CI n° 146/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES** ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramais, 5061, 5062, 5063, 5064 ou 5213. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: **12/07/2021 às 07h30min (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 22 de junho de 2021.
Edna de Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A Pregoeira da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico- SRP n° 06/2021; processo n° 92362/2021 - FLY N° 0333.001941/2021 cuja data de abertura estava prevista para o dia **24/06/2021 às 09h00min** (Horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VI – N° 1112, Segunda – Feira, 07 de junho de 2021; Diário Oficial Eletrônico n° 10.531, pág. 152 e Diário Oficial da União n° 105, pág 356, terça-feira, 08 de junho de 2021, será prorrogado, tendo em vista alteração no Edital (Data de Abertura), conforme segue:

A abertura do Certame acontecerá no dia 12 de Julho de 2021 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 22 de Junho de 2021.
Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo n° 33/2021**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO E REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS (PREVINA).. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 11/2021 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 46 a 49 do processo.
- Favorecidas:**
 - JUCA CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ: **10.612.947/0001-07**, perfazendo um valor de R\$ 11.949,50(onze mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.30.00.00.000043
- Condições de entrega:** EM ATÉ 05 DIAS, APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de junho de 2021.

EDINA CHULLI
Diretora Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo n° 35/2021**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS E SERVIÇOS AFINS, NA SEDE DO PREVINA.. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 9/2021 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 33 a 36 do processo.
- Favorecidas:**
 - EUCLIDES DE ANDRADE 86600230134**, CNPJ: **33.295.283/0001-03**, perfazendo um valor de R\$ 2.850,00(dois mil e oitocentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.39.00.00.000043
- Condições de entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREVINA.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de junho de 2021.

EDINA CHULLI
Diretora Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo n° 36/2021**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** O enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO COMUM, PARA ATENDER AO VEICULO DO PREVINA.. Conforme solicitação 10/2021 da(o) INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls. 34 a 37 do referido processo (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).
- Favorecidas:**
 - AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF**, CNPJ: **30.409.354/0001-55**, perfazendo um valor de R\$ 5.861,00(cinco mil e oitocentos sessenta e um reais), pelo período de 12 (doze) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.30.00.00.000043
- Condições de entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREVINA.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de junho de 2021.

EDINA CHULLI
Diretora Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94808/2021 - FLY 0333.0004387/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE NECESSAIRE DE NYLON COM FORRO EM POLIÉSTER COM A FINALIDADE DE ATENDER EVENTO RELACIONADO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.44 a 46 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA, CNPJ: 08.587.869/0001-96, perfazendo um valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).
- Proj./Ativ.: 2.278 - 33.90.30.00.00.0000029
- Condições de entrega:** EM ATÉ 10 DIAS, APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 22 de junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **LIDIO GETULIO DE SIQUEIRA**.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AVALIADOR DE IMÓVEL, PARA ATENDER O INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DAS FAZENDAS SÃO DOMINGOS E BAILE, COM A FINALIDADE DE APURAR O VALOR COMERCIAL DO HECTARE PRATICADO NA REGIÃO. Conforme SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, solicitação 630/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 29 a 31 do Processo 93460/2021 (Fly n.: 0333.0003039/2021).
VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses.
DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 2.600,00 (dois mil seiscientos reais)**.
As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho: 924/2021; Proj./Ativ.:2.044 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e controle; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

LIDIO GETULIO DE SIQUEIRA
Contratado

Nova Andradina – MS, 09 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **BENEDITO CLEMENTE DA SILVA**.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 024/2021
CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa **TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de nº 002** ao Contrato 024/2021.**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período de 6 (seis) meses, compreendido entre **23/06/2021 a 23/12/2021**, tendo em vista que o imóvel se enquadrava perfeitamente nas necessidades do Município, conforme prevê o art. 9º, da Lei 1.166/2013.

Nova Andradina MS, 18 de junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

**TROVATO IMOBILIÁRIA E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**
Rodrigo Trovato De Souza
Contratado

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é firmado mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia", e deverá estar em conformidade com o anexo I – Termo de Referência. Na legislação civil correspondente, e custeada com recursos FMAS (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Benefício Eventual) 2021.

DO OBJETO: Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação nº 503/2021 e C.I. nº 124/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 45, 46 e 47 do Processo n. 93607/2021.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor mensal do aluguel é de **R\$ 600,00** (seiscientos reais) mensais, perfazendo um **valor estimado Global de R\$ 3.600,00** (três mil e seiscientos reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho: Proj./Ativ. 2.207 – Manutenção e Enc. de Assist. Social – FEAS/Benefício Eventual, Elemento de Despesa 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 (0082), - Material, BEM ou Serviços para distribuição gratuita. Cód. Red. (28) consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.245/91.

Nova Andradina MS, 15 de junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

BENEDITO CLEMENTE DA SILVA
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 031/2021.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002** de **Reequilíbrio financeiro** ao Contrato 031/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 01 – Gasolina comum, do item 02 – óleo Diesel e item 03 - óleo Diesel S10, que consta da Cláusula Segunda – Dos Preços da Ata de Registro de Preço nº 035/2020 que é objeto do presente contrato. Tendo em vista a redução do preço pela distribuidora, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro da Gasolina passa de **R\$ 6,129** para **R\$ 6,199**. O valor unitário do litro do óleo diesel comum passa de **R\$ 4,379** para **R\$ 4,669**. O valor unitário do litro do óleo diesel S10 passa de **R\$ 4,479** para **R\$ 4,769**.

Item	Objeto	Marca do produto	Un. Med.	Preço Un	Preço com Reajuste
01	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com percentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo a gasolina; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.	SHELL	Litro	6,129	6,199
02	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com percentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico).	SHELL	Litro	4,379	4,669
03	ÓLEO DIESEL S10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com percentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico).	SHELL	Litro	4,479	4,769

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretária Municipal De Gestão
e Finanças
Contratante

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2021.
JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA
Ricardo da Silveira Fattor
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP**.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator roçadeira e 01 (um) pulverizador para atender os campos de futebol lotados na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tanto da sede do Município quanto do Distrito de Nova Casa Verde, de acordo com a Cl nº 205/2021 e solicitação 512/2021, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 82/2021, constante do Processo nº 93643/2021 – FLY Nº 0333.0003222/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 28.665,00 (vinte oito mil e seiscientos e sessenta e cinco reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021: Empenho n.: 969/2021;Proj./Ativ. 2.266 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Equipamentos e Material Permanente, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód. Red. (124).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 18 de junho de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

**ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E
ELETRONICOS EIRELI EPP**
Luis Fernando Macarini Montali
Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/10/2021
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 10/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/10/2021, convoca os profissionais de Saúde Pública constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral, para atuarem no atendimento no (CEM) Centro de Especialidades Médica**, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral

NOME	R.G.	CLASS.
Luiz Antônio Teodoro	5113005	1º
Janaina Dalla Martha Paes	26.602.171-2	2º
André Pereira de Souza	001.087.420	3º

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2021.

Aline Rodrigues Guisoni
Subsecretária de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/06/2021
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/0 6/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/06/2021, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico Oftalmologista, para atuar no atendimento no Centro de Especialidade Médica**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Oftalmologista

NOME	R.G.	CLASS.
Paulo Henrique de Horizonte	65604673	1º

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2021.

Aline Rodrigues Guisoni
Subsecretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 249, de 24 de Março de 2021.
Publicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 1º de abril de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de novembro de 2009 a 30 de outubro de 2014 a Servidora Pública Municipal **ANDREA APARECIDA SERVIGNANI**, matrícula 4.832, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 91.926/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de março de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 446, de 22 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de Maio de 2020, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Motorista de Ônibus - Agente Operador Especializado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que a nomeação do candidato para ocupar o cargo de Motorista de Ônibus - Agente Operador Especializado decorre da aposentadoria do servidor Wilson Florêncio de Souza, ocorrida no dia 1º de maio de 2021, a qual já foi declarada, inclusive, a vacância (portaria 363/2021).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 94.233/2021).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 446, de 22 de junho de 2021.

Motorista de Ônibus - Agente Operador Especializado – SEDE
Clodoaldo Moraes

Class.
7

PORTARIA Nº 447, de 22 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico Pericial da fl. 24 constante no procedimento administrativo nº 90.019/2020;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de junho 2021, a servidora **SANDRA APARECIDA SANCHES**, matrícula 5.392, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Profissional de Educação (função de professora), para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 448, de 22 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições; que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 252, de 26 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o parecer C-PAC00 – 2/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul deliberou pela legitimidade do reconhecimento de tempo para contagem recíproca entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, para cargos constitucionalmente acumuláveis;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 252 de 26 de agosto de 2020, estabeleceu o procedimento para reconhecimento de tempo referente cargos acumuláveis na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.758 de 15 de março de 2021, que regulamenta o reconhecimento do tempo de serviço laborados em cargos acumuláveis

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º do Decreto nº 2.758, que prevê a publicação de ato de reconhecimento do tempo, devidamente comprovado em processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reconhecido o tempo de serviço referente aos períodos de 3/2/1998 a 27/5/2012, a servidora **SONIA AMORIM**, matrícula 2.078, nos termos da Lei Complementar nº 252 regulamentada pelo Decreto nº 2.758, devidamente reconhecido no processo administrativo nº 93.126/2021, que permanecerá arquivado em pasta funcional na Subsecretaria de Recursos Humanos ficando a disposição para consulta dos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 449, de 22 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições; que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 252, de 26 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o parecer C-PAC00 – 2/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul deliberou pela legitimidade do reconhecimento de tempo para contagem recíproca entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, para cargos constitucionalmente acumuláveis;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 252 de 26 de agosto de 2020, estabeleceu o procedimento para reconhecimento de tempo referente cargos acumuláveis na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.758 de 15 de março de 2021, que regulamenta o reconhecimento do tempo de serviço laborados em cargos acumuláveis

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º do Decreto nº 2.758, que prevê a publicação de ato de reconhecimento do tempo, devidamente comprovado em processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reconhecido o tempo de serviço referente aos períodos de 3/2/1998 a 27/5/2012, a servidora **SUZANA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 1.627, nos termos da Lei Complementar nº 252 regulamentada pelo Decreto nº 2.758, devidamente reconhecido no processo administrativo nº 93.125/2021, que permanecerá arquivado em pasta funcional na Subsecretaria de Recursos Humanos ficando a disposição para consulta dos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 450, de 22 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o empregado João Mateus de Souza foi aposentado pelo INSS (autos 94.633/2021).

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do empregado **JOÃO MATEUS DE SOUZA** matrícula 3.858, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração da vacância do empregado constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 451, de 22 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 21 de junho de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 31 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2017 a Servidora Pública Municipal **ELIZABETE RIBEIRO DE MENEZES LEDESMA OLIVEIRA**, matrícula 4.808, exercendo o cargo de Assistente de Serviços de Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 93.560/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 21 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 452, de 22 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 23 de junho de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 24 de janeiro de 2013 a 23 de janeiro de 2018 a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA REGERT**, matrícula 7.852, exercendo o cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 94.150/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 23 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 072/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 072/2020**, no VALOR de R\$: 36.980,00, do PROCESSO nº 83002/2020, celebrado com a Empresa(as): **C. E. CARVALHO-COMERCIAL**, CNPJ nº: 24.864.422/0001-73, **M. A. DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ nº: 19.162.885/001-53.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem alteração no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 014/2021, Objeto: Aquisição de Cargas de Gás (Gás Liquefeito de Petróleo – GLP) P-13 e Cargas de Gás (Gás Liquefeito de Petróleo) P-45, com a finalidade de atender os Programa Sociais, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **S. N. DIAS**, CNPJ sob Nº 15.063.353/00010 - 8, Vigência: 05/03/2021 à 04/03/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 22 de Junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1194/21 Data: 22/06/2021

Licitação: Processo: 85608/2020, Pregão: 152/2020, Ata nº.: 96/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.1	- Material Odontológico

Valor Total do Empenho: 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Credor: 2397 DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L

Objeto:

aquisição de matérias de consumo odontológicos que deram desertos na ata 05/2020, para atender Centro de Especialidades Odontológicas e unidades básicas de saúde.

AMOSTRA/CATÁLOGO - ITENS: 01, 02, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 24 E 25. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020 (Licitação Nº.: 152/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1195/21 Data: 22/06/2021

Licitação: Processo: 90325/2020, Pregão: 04/2021, Ata nº.: 2/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1	- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 13.864,75 (treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Credor: 2290 HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA, Ref. Ao termo Aditivo 003 a Ata de S.R.P, para aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol) para atender pacientes excedentes de agendamentos da Secretaria de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamento de saúde em cidades diversas, conforme ata de registro de preços nº02/2021 (Licitação Nº.: 4/2021-PR)

PORTARIA Nº 032/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM O ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL À SERVIDORA OSMARINA APARECIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal nº 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, para a servidora pública OSMARINA APARECIDA DA SILVA, matrícula 2036, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/06/2021.

Nova Andradina (MS), 22 de junho de 2021.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 116/2021 - DL Processo Administrativo: 116/2021 Processo de Licitação: 17/06/2021 Data do Processo: 17/06/2021 Folha: 1/1
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 116/2021
 b) Licitação Nr.: 116/2021-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 17/06/2021
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL E PRÓTESE DE JOELHO PARA ATENDER AO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL-FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Cide de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000045 - CIRUMED COMERCIO LTDA	8	0,0000	8.764,40
	8		8.764,40

PORTARIA Nº. 46, de 21 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preencham os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
2ª dose para quem foi imunizado com a 1ª dose da vacina Oxford entre os dias 27.02.2021 a 06.05.2021	22.06.2021 8h às 11h e 13h às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

Nova Andradina, 17 de Junho de 2021.	NORBERTO FABRI JUNIOR
--------------------------------------	-----------------------

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 75/2021 - PR Processo Administrativo: 77/2021 Processo de Licitação: 01/06/2021 Data do Processo: 01/06/2021 Folha: 1/1
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2021
 b) Licitação Nr.: 75/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 22/06/2021
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSIMETRIA PESSOAL PARA O MONITORAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO RX DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Cide de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000404 - SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E	1	0,0000	2.589,84
	1		2.589,84

Nova Andradina, 22 de Junho de 2021.	NORBERTO FABRI JUNIOR
--------------------------------------	-----------------------